

**EDITAL Nº 358 DE 19 DE MAIO DE 2022-- PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA – 2022/2023**

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que estarão abertas, entre os dias 11 de julho e 12 de agosto de 2022, as inscrições do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Comunicação e Cultura, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como nos de seu Regimento Interno.

2. As inscrições serão feitas apenas através de e-mail enviado para a Secretaria do Programa: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com

DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO:

3. O procedimento de inscrição deve ser realizado através das seguintes etapas:

3.1 Emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU simples no site do Tesouro Nacional com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153115

Gestão: 15236

Código de Recolhimento: 28832-2

Recolhedor: Nome e CPF do depositante

Número de referência: 2022158222001

3.1.1. Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, o pagamento poderá ser realizado no caixa automático ou via internet. Para os não correntistas, o pagamento deverá ser realizado diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2 Envio por e-mail, em PDF único, de toda documentação constante dos itens 5 ou 6 do presente edital.

3.3. O candidato poderá ser isento de taxa de inscrição nos casos abaixo: a) se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; b) e/ou se for comprovadamente membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos. O candidato deve reunir toda documentação que julgar adequada para justificar seu pedido (que será posteriormente avaliado pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM).

3.3.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição do processo seletivo.

3.3.2 O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no site do PPGCOM/ECO-UFRJ: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>

3.3.3. A listagem de todos os candidatos inscritos (isentos ou não de inscrição) será divulgada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>

4. Os candidatos que não possuem o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso nos cursos do PPGCOM/UFRJ somente poderão realizar as inscrições mediante apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.

4.1. Dos alunos aprovados e classificados neste Processo de Seleção será exigido o diploma no ato da matrícula, a ser realizada em 2023 em data a ser devidamente agendada pela UFRJ.

4.2. Alunos com matrícula ativa no programa não poderão se inscrever na seleção para curso de mesmo nível.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5. O candidato interessado em realizar o curso de Mestrado em Comunicação e Cultura deverá enviar por e-mail, em PDF único, os seguintes documentos:

5.1. Formulário de inscrição (disponível em: www.pos.eco.ufrj.br/site/ingresso.php) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

5.2. Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

5.3. Cópia autenticada do documento de identidade (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

5.4. Uma foto 3x4;

5.5. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);

5.6. Declaração de previsão de colação de grau para os candidatos que se encontrarem na situação do item número 4.

5.7. Caso o candidato de mestrado opte pelo Programa de Ações Afirmativas (aprovado em maio de 2018), deve informar isso no formulário de inscrição (no campo reservado para esta informação). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifiquem a opção do estudante graduado) poderão ser anexados neste momento. A opção pelo Programa de Ações Afirmativas será avaliada (segundo critérios previstos pela Lei 12.990, de 9 de junho de 2014) pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM e será divulgada pela secretaria do programa antes do início da Primeira Etapa da seleção (conferir o calendário deste edital). Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas, conferir os itens 43 e 45 deste edital.

5.8. Todos os candidatos de mestrado (não só os isentos e não isentos da taxa de inscrição, mas também optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas) serão devidamente informados pela secretaria do PPGCOM/ECO-UFRJ sobre a efetivação da inscrição no processo seletivo. Esta informação será postada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ (<http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>) no dia 22 de agosto 2022.

6. O candidato interessado em realizar o curso de Doutorado em Comunicação e Cultura deverá entregar os seguintes documentos:

6.1. Formulário de inscrição (disponível em: www.pos.eco.ufrj.br/site/ingresso.php) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

6.2. Cópia autenticada dos diplomas de Graduação e de Mestrado devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

6.3. Cópia autenticada do documento de identidade (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para a inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

6.4. Uma foto 3x4;

6.5. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

6.6. Declaração de previsão de colação de grau para os candidatos que se encontrarem na situação do item número 4.

6.7. Caso o candidato de doutorado opte pelo Programa de Ações Afirmativas (aprovado em maio de 2018) deve informar isso no formulário de inscrição (no campo reservado para esta informação). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifique a opção do estudante graduado) poderão ser anexados neste momento. A opção pelo Programa de Ações Afirmativas será avaliada (segundo critérios previstos pela Lei 12.990, de 9 de junho de 2014) pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM e será divulgada no site do programa, antes do início da Primeira Etapa da seleção (conferir o calendário deste edital). Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas, conferir os itens 43 e 45 deste edital.

6.8. Todos os candidatos de doutorado (não só os isentos e não isentos da taxa de inscrição, mas também optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas) serão devidamente informados

pela secretaria do PPGCOM/ECO-UFRJ sobre a efetivação da inscrição no processo seletivo. Esta informação será postada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ, no dia 22 de agosto de 2022.

DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7. O Processo de Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação e Cultura será composto de três etapas:

7.1. Primeira etapa: Encaminhamento e Análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado ou do Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado. A primeira etapa terá peso 1.

7.2. Segunda etapa: Encaminhamento e análise do Projeto de Pesquisa e envio do Currículo Lattes. A segunda etapa terá peso 2.

7.3. Terceira etapa: Realização e análise da Prova Oral (com peso 2) e das Provas de Línguas Estrangeiras.

8. Em cada etapa será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) a cada candidato, sendo eliminados do concurso aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer fase (à exceção das Provas de Línguas Estrangeiras, que não são eliminatórias, e dos candidatos optantes pelo Programa de Ações afirmativas/PAA – conforme item 8.1). Considerar-se-á o peso de cada etapa para aferição da nota final: primeira etapa, peso 1; segunda etapa, peso 2 e terceira etapa, realização e análise da Prova Oral, com peso 2.

8.1. Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas/PAA serão eliminados da etapa 1 quando obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Nas outras fases, eles serão eliminados quando obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) (à exceção das Provas de Línguas Estrangeiras que não são eliminatórias).

9. A nota final do candidato será resultante da média ponderada entre as notas de cada fase do concurso, considerando-se os pesos de cada etapa especificados nos itens 7 e 8.

10. Para fins de desempate da nota final, serão consideradas, pela ordem:

10.1. A maior nota na segunda fase;

10.2. A maior nota na terceira fase;

10.3. A maior nota na primeira fase

PRIMEIRA ETAPA: Encaminhamento e Análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado ou do Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado

11. O candidato deverá enviar o Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado ou Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado entre os dias 23 e 25 de agosto de 2022, para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com

12. O candidato deve enviar o Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado ou do Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado em formato PDF, identificado apenas com o número de sua inscrição no processo seletivo. A entrega do projeto será validada somente após e-mail de confirmação enviado pela secretaria do programa.

13. Os Resumos Expandidos devem respeitar o anonimato e não indicar, em hipótese alguma, o nome do candidato, ou qualquer outra informação que permita identificá-lo, sob pena de eliminação do processo seletivo.

14. Os Resumos Expandidos do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado ou do Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado devem entre 7.000 e 9.000 caracteres, com espaçamento 1,5, e devem apresentar de forma clara e sucinta o tema, o problema e os objetivos da pesquisa, a justificativa, a metodologia proposta e as principais referências bibliográficas.

15. Não será aceito nenhum tipo de anexo ao Resumo Expandido.

16. O não atendimento às exigências estabelecidas por esse Edital para a construção dos Resumos Expandidos implica em eliminação do candidato.

17. Cada Resumo Expandido será avaliado por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

17.1. Serão usados como critérios de avaliação: pertinência, coerência argumentativa, clareza na redação, capacidade de síntese e articulação de diferentes referenciais teóricos.

17.2. Em qualquer caso, a nota da primeira fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliaram os Resumos Expandidos.

17.3. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso à avaliação dos demais nem a qualquer informação que possa identificar o candidato.

18. O resultado da Análise dos Resumos Expandidos dos Projetos de Pesquisas será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (<http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>) no dia 19 de setembro de 2022.

Prazo para interposição de recursos: 20 de setembro de 2022.

Divulgação da decisão sobre os recursos: 23 de setembro de 2022.

SEGUNDA ETAPA: Encaminhamento e Análise do Projeto de Pesquisa e envio do Currículo Lattes

19. O candidato, se aprovado na primeira etapa do concurso, deverá enviar o seu Currículo (formato Lattes do CNPq) e Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, conforme o caso, entre os dias 26 de setembro e 3 de outubro de 2022, para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com.

O candidato deve enviar os documentos em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato. A entrega do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes será validada após e-mail de confirmação enviado pela secretaria do programa.

20. Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e os Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado deverão seguir rigorosamente a seguinte estrutura:

- 20.1. Título;
- 20.2. Introdução;
- 20.3. Objetivos;
- 20.4. Justificativas e Hipóteses;
- 20.5. Fundamentação Teórica;
- 20.6. Metodologia;
- 20.7. Evidências de interesse para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da UFRJ e para a Linha de Pesquisas escolhida, bem como a indicação de possíveis orientadores e sua justificativa, apresentadas na forma de um relato pessoal da trajetória do candidato, explicitando a ligação entre sua área de interesse, sua escolha do tema de pesquisa e a linha do PPGCOM ECO/UFRJ à qual seu projeto se dirige;
- 20.8. Bibliografia.

21. O Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado deverá ser apresentado com a seguinte formatação:

- 21.1. Até 15 laudas;
- 21.2. Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- 21.3. Espaçamento 1,5 entre linhas;
- 21.4. Espaçamento automático entre parágrafos.
- 21.5. Não serão aceitos nenhum tipo de anexos no projeto de pesquisa.

22. O Projeto de Pesquisa do candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

22.1. Pertinência do projeto não só ao campo da Comunicação (e áreas afins), mas também à linha de pesquisa para a qual o candidato está pleiteando o ingresso (2,5 pontos).

22.2. Coerência entre objetivos, hipóteses e metodologia detalhados no projeto (2,5 pontos).

22.3. Se o projeto do candidato está bem fundamentado teoricamente e se a bibliografia informada é atual e satisfatória para a realização da pesquisa proposta (4,0 pontos).

22. 4. Adequação dos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual à norma culta da Língua Portuguesa (1,0 ponto).

23. Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado serão avaliados por uma banca examinadora composta por 3 (três) examinadores, professores do programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

24. O currículo do candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

24.1. Produção Intelectual na área de comunicação.

24.2. Experiência Profissional relacionada à área de comunicação.

25. A nota da segunda fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores.

26. O resultado da Análise dos Projetos de Pesquisas será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/> no dia 3 de novembro de 2022.

Prazo para interposição de recursos: 4 de novembro de 2022.

Divulgação da decisão sobre os recursos: 9 de novembro de 2022.

TERCEIRA ETAPA: Realização e análise da Prova Oral e das Provas de Línguas Estrangeiras.

27. O candidato, se aprovado na Segunda Etapa do concurso, deverá participar da Prova Oral, e será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 (três) examinadores, professores do programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

28. O agendamento das Provas Orais dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 10 de novembro de 2022.

28.1. Todos os candidatos realizarão o exame oral remotamente, por videoconferência, conforme orientações a serem divulgadas posteriormente, por e-mail, para cada candidato.

28.2. Cada candidato terá a sua Prova Oral agendada pela secretaria do Programa, e receberá, por e-mail, o link para a videoconferência na véspera de sua prova.

28.3. O candidato é responsável pela garantia de ambiente, computador e conexão adequados à realização da prova.

28.4. Caso haja queda de conexão (queda total ou queda recorrente de conexão) durante a realização da prova, o candidato terá direito a um único novo agendamento, em data e hora a

serem definidas pela secretaria e informadas ao candidato no mesmo dia. Nesse caso, a prova oral será retomada pela banca a partir do ponto em que ela foi interrompida.

28.5. Caso o problema de conexão do candidato persista no segundo agendamento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

28.6. Caso haja queda de conexão (queda total ou queda recorrente de conexão) de algum professor da banca, o mesmo será imediatamente substituído por um professor suplente, previamente designado para esta função.

29. As Provas Orais serão realizadas entre os dias 16 e 18 de novembro de 2022 e serão gravadas em áudio e vídeo apenas pela Banca Examinadora ou pelos funcionários da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura.

30. A duração da Prova Oral será de até 30 (trinta) minutos para candidatos ao Mestrado e de até 60 (sessenta) minutos para candidatos ao Doutorado.

31. Na Prova Oral, cada candidato será questionado sobre seu Projeto de Pesquisa, sobre os referenciais teóricos apresentados pelo Projeto de Pesquisa e sobre o Currículo, sendo 2 perguntas gerais sobre o Projeto de Pesquisa (4,0 pontos), 2 perguntas sobre teorias relacionadas ao projeto apresentado (4, 0 pontos) e 1 pergunta sobre o currículo (2,0 pontos).

32. Na Prova Oral será avaliada a capacidade do candidato de responder à arguição oral da banca, proceder ao esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito do Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, e sobre a sua trajetória acadêmico-profissional.

33. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

34. A nota da Terceira Etapa do concurso será atribuída através de consenso da banca examinadora.

35. O resultado da Prova Oral será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em 23 de novembro de 2022.

Prazo para interposição de recursos: 25 de novembro de 2022.

Divulgação da decisão sobre os recursos: 1º de dezembro de 2022.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

36. O candidato, se aprovado na Terceira Etapa do concurso, deverá realizar, remotamente, testes de língua estrangeira para aferimento de suas aptidões, sem caráter classificatório ou eliminatório, em data fixada nos itens 37 e 38 deste edital. O teste de aptidão em língua estrangeira demandará uma tradução de texto escolhido previamente pelo programa e terá duração de 60 minutos. Ao concluir, dentro do tempo estabelecido, o candidato envia, em formato PDF, o documento com a tradução para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com.

37. Esclarece-se que, apesar de esse(s) teste(s) não ser(em) eliminatório(s), o candidato é obrigado a realizá-lo(s) se for aprovado na terceira fase. Se, porventura, o candidato não comparecer a esse(s) exame(s) – que

serão realizados no dia 05 de dezembro de 2022 – será eliminado deste processo de seleção. Os links serão enviados pela secretaria do Programa.

38. Para os candidatos ao curso de Mestrado em Comunicação e Cultura haverá aferimento de conhecimento da língua inglesa no dia 05 de dezembro de 2022 às 10 (dez) horas. Para os candidatos ao curso de Doutorado em Comunicação e Cultura, haverá aferimento de conhecimento da língua inglesa no dia 05 de dezembro de 2022 e às 10 (dez) horas e da língua francesa ou de língua espanhola às 14 (catorze) horas. O candidato deverá optar pelo francês ou espanhol para a segunda avaliação.

39. Haverá dispensa do teste de aptidão em língua estrangeira em caso de prévia realização de exame similar nos últimos 5 (cinco) anos ou se o candidato apresentar certificados de realização de cursos de línguas estrangeiras a serem avaliados pela coordenação do PPGCOM.

40. O candidato que não for considerado apto na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) terá novas oportunidades de realizar esse(s) exame(s) no ano seguinte. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse(s) exame(s).

41. Os resultados dos testes de aptidão – sem caráter classificatório ou eliminatório – em Línguas Estrangeiras serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 12 de dezembro de 2022.

42. O Resultado Final do processo de seleção será divulgado a página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 12 de dezembro de 2022.

PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

43. Em 2018 o PPGCOM deu início a um Programa de Ações Afirmativas (aprovado em colegiado em 18.05.17) que visa contemplar candidatos optantes negros, indígenas, portadores de deficiência e candidatos que se declararem transgêneros (esclarece-se que estes últimos devem ter seu nome social oficializado ou em processo, como pré-condição para se candidatarem às vagas do Programa de Ações Afirmativas).

DO NÚMERO DE VAGAS

44. O concurso para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ disponibilizará 30 (trinta) vagas, sendo 15 (quinze) delas para a linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais e 15 (quinze) para a linha de pesquisa Tecnologias da Comunicação e Estéticas. E o concurso para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ disponibilizará 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) delas para a linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais e 10 (dez) para a linha de pesquisa Tecnologias da Comunicação e Estéticas.

45. O Programa de Ações Afirmativas (aprovado em 18.05.17) prevê uma reserva de vagas para candidatos optantes de 30% para o mestrado e doutorado (distribuídas equilibradamente entre as duas linhas de pesquisa). Estabeleceu-se (por decisão do colegiado do PPGCOM) que para os candidatos optantes estas vagas reservadas estarão distribuídas da seguinte maneira: 13 (quinze) vagas para candidatos optantes negros; e 2 (duas) vagas para candidatos optantes indígenas, portadores de deficiência e transgêneros. Em caso de empate entre os candidatos participantes do Programa de Ações Afirmativas, os critérios de desempate serão os previstos no item 10 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

46. A inscrição no Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Comunicação somente será efetivada após o atendimento pelo candidato das exigências deste Edital.

47. Em nenhuma hipótese, serão concedidas segundas chamadas ou devolução da taxa de inscrição.

48. Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas aos candidatos nas 3 Etapas, quando solicitados por escrito à Coordenação do Programa e enviados por e-mail para a Secretaria no prazo previsto, devendo os mesmos conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, com nome e número de inscrição do candidato no processo seletivo, assinatura, número da carteira de identidade e data. Só serão considerados os recursos realizados através do preenchimento completo do formulário disponível no site do PPGCOM-ECO/UFRJ para este fim.

49. Os recursos serão julgados por Comissão Revisora composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Programa, conforme as datas e prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I deste Edital.

50. Os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCOM-ECO/UFRJ oferecem bolsas da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, cuja concessão e divisão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento, pelo Programa de Ações Afirmativas do PPGCOM (aprovado em 18.05.17) e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

51. Não será permitida a entrada do candidato na sala virtual de videoconferência após o horário de início da Prova Oral.

52. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas e provas será automaticamente eliminado.

53. Os nomes dos integrantes das bancas da 2ª e 3ª fases estarão disponibilizados no site do programa até o dia 25 de outubro de 2022.

54. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

Prof. Dra. Marialva Carlos Barbosa
Coordenadora do PPPGCOM ECO/UFRJ

Prof. Dra. Suzy dos Santos
Diretora da Escola de Comunicação/UFRJ

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições no Processo de Seleção	De 11 de julho a 12 de agosto de 2022
Divulgação do resultado da avaliação da opção feita pelos candidatos ao Programa de Ações Afirmativas + Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	16 de agosto de 2022
Prazo para interposição de recursos (referente ao processo de validação da opção ao Programa de Ações Afirmativas e da isenção da taxa de inscrição)	17 de agosto de 2022
Divulgação do resultado dos recursos (referente ao processo de validação da opção ao Programa de Ações Afirmativas e da isenção da taxa de inscrição)	22 de agosto de 2022
Divulgação da homologação das inscrições (ME/DO)	22 de agosto de 2022
Envio do Resumo Expandido (1ª fase)	23 a 25 de agosto de 2022
Divulgação do resultado da avaliação do Resumo Expandido	19 de setembro de 2022
Prazo para interposição de recursos (1ª fase)	20 de setembro de 2022
Divulgação da decisão sobre recursos (1ª fase)	23 de setembro de 2022
Envio do Projeto de Pesquisa e Currículo (2ª fase)	26 de setembro a 3 de outubro de 2022
Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	3 de novembro de 2022
Prazo para interposição de recursos (2ª fase)	4 de novembro de 2022
Divulgação da decisão sobre recursos (2ª fase)	9 de novembro de 2022
Divulgação do agendamento das Provas Orais, na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação	10 de novembro de 2022
Realização das Provas Orais (3ª fase)	16 a 18 de novembro de 2022

Divulgação do resultado das Provas Orais	23 de novembro de 2022
Prazo para interposição de recursos (3ª fase)	25 de novembro de 2022
Divulgação da decisão sobre recursos (3ª fase)	1º de dezembro de 2022
Realização das Provas de Línguas Estrangeiras	5 de dezembro de 2022
Resultado das Provas de Línguas Estrangeiras e Resultado final do Processo Seletivo	12 de dezembro de 2022